



# Câmara Municipal de São João Nepomuceno

CEP 36680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Domingos Henriques de Gusmão, 104 - Tel: 3261-1107 Fax: 3261-1252  
e-mail: cmsjn@hotmail.com

## Indicação nº 239/2022

**Assunto:** Pactuação para leito de saúde mental no Hospital São João.

**Justificativa:** **CONSIDERANDO** que as doenças mentais tiveram um aumento considerável, principalmente entre 2020 e 2021, devido à pandemia do coronavírus;

**CONSIDERANDO** dados de um estudo realizado pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em 2017, o Brasil, mesmo antes da pandemia, era o país com maior prevalência de ansiedade, afetando 18,6 milhões de brasileiros;

**CONSIDERANDO** que, conforme dados do mesmo estudo, a depressão afetava, em 2017, 12 milhões de pessoas no país, sendo a maior incidência da América Latina;

**CONSIDERANDO** que, ainda de acordo com a OMS, os transtornos mentais são a principal causa de incapacidade, causando um em cada seis anos vividos com incapacidade. Pessoas com condições graves de saúde mental morrem, em média, 10 a 20 anos mais cedo do que a população em geral, principalmente devido a doenças físicas evitáveis.

**CONSIDERANDO** que o modelo público de assistência de saúde mental no Brasil é feito através da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), que estabelece pontos de atenção para o atendimento de pacientes com distúrbios psiquiátricos ou problemas com drogas, tentando oferecer serviços de saúde mental em diferentes níveis de complexidade.

**CONSIDERANDO** que, fazendo parte do Sistema Único de Saúde, a RAPS é composta por Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT), Centros de Convivência e Cultura, Unidade de Acolhimento (UAs), e leitos de atenção integral, que podem ser em Hospitais Gerais ou nos chamados CAPS III;



# Câmara Municipal de São João Nepomuceno

CEP 36680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Domingos Henriques de Gusmão, 104 - Tel: 3261-1107 Fax: 3261-1252

e-mail:cmsjn@hotmail.com

**CONSIDERANDO** que o Centro de Atenção Psicossocial Heleno de Freitas – CAPS configura-se como o principal dispositivo de saúde mental em nosso Município, atendendo usuários em grave sofrimento mental;

**CONSIDERANDO** que, conforme relatório final da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental, a Rede de Atenção Psicossocial de São João Nepomuceno encontra-se desorganizada por falta de serviços como centros de convivência, ambulatório de saúde mental e ambulatórios com equipe multiprofissional para casos que não são graves e persistentes e que devem ser tratados na atenção primária e nesses outros dispositivos quando existentes;

**CONSIDERANDO** que a ausência do Serviço hospitalar de referência no Hospital São João também é apontada, pelo Relatório da Conferência Municipal, como sendo outro ponto extremamente sensível dentro da Rede de Atenção Psicossocial, o que dificulta a intervenção dos profissionais da RAPS, piora o avanço no quadro do paciente em surto, além de colocar em risco sua integridade física e emocional;

**CONSIDERANDO**, por fim, que o artigo 9º, inciso I, da Portaria 148, de 31 de janeiro de 2012, do Ministério da Saúde, que “Define as normas de funcionamento e habilitação do Serviço Hospitalar de Referência para atenção a pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades de saúde decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas, do Componente Hospitalar da Rede de Atenção Psicossocial, e institui incentivos financeiros de investimento e de custeio”, estabelece que:

*“Art. 9º A distribuição dos leitos hospitalares para atenção a pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas observará os seguintes parâmetros e critérios:*

*I – 1(um) leito de atenção a pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas para cada 23 mil habitantes,*



# Câmara Municipal de São João Nepomuceno

CEP 36680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Domingos Henriques de Gusmão, 104 - Tel: 3261-1107 Fax: 3261-1252

e-mail: cmsjn@hotmail.com

*tendo como base a Portaria nº .101/GM/MS, de 12 de junho de 2002. ;*

Diante de tudo o que foi consignado, solicito que o Executivo Municipal entre em entendimento, o mais brevemente possível, com a Superintendência Regional de Saúde (SRS), visando viabilizar a pactuação de um leito em saúde mental no Hospital São João, conforme diretrizes da Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais e da Portaria 148/2012 do Ministério da Saúde.

A medida, que vem sendo debatida e reivindicada há anos, possibilitará oferecer suporte hospitalar em atenção às pessoas com sofrimento ou transtornos mentais e com necessidades de saúde decorrentes do uso de álcool e outras drogas até a estabilidade clínica do usuário em articulação com o CAPS, representando um importante fortalecimento da RAPS e avanço no cuidado da saúde mental em nosso Município.

**Aprovação:** Contamos com o apoio dos Vereadores e providências por parte do Executivo.

**SALA DAS SESSÕES, 22 de novembro de 2022.**

*Vereadora Eluza Salvador Côrtes*